

LEI N.º 0598/2017

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar instrumento de parceria com a entidade denominada ASADOM – Associação de Amparo aos Doentes Mentais São João Batista, e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Ubaporanga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar os instrumentos de parceria: termo de colaboração, termo de fomento e termo de cooperação com a entidade municipal Associação de Amparo aos Doentes Mentais São João Batista (ASADOM), estabelecida na Travessa Coronel Juca Muniz, nº 24, cidade de Caratinga/MG.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Ubaporanga, 04 de maio de 2017.

Gilmar de Assis Rodrigues

Prefeito Municipal